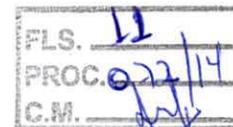


**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE****LEI COMPLEMENTAR Nº 152****De 08 de abril de 2014**

Dispõe sobre a criação de empregos públicos e dá outras providências.

**CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO**, Prefeita do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão Ordinária realizada no dia 7 de abril do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criados no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense e incluídos no Anexo I – Quadro Pessoal Permanente, da Lei Complementar Municipal nº 114, de 16 de junho de 2011, os seguintes empregos públicos:

<b>QUANTIDADE</b>	<b>EMPREGO</b>
15	Recreacionista

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, aos 8 dias do mês de abril de 2014(dois mil e catorze).

  
**CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO**  
Prefeita Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal

  
**CLEUZA APARECIDA FURLAN**  
Chefe de Gabinete

Registrada às fls. 57 do livro competente n.º 05 (cinco)